



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BAHIA, PELO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA RESPECTIVA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 07/2022 REGULAMENTA O ART.2 DO DECRETO Nº 474 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E INSTITUI O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.
- PORTARIA SEMADES Nº 181/2022 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A AUTO EQUIPADORA PARAIBA LTDA - O BARATAO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ 10.794.144/0001-10,

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PPRP Nº 042/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORROS EM PVC, ACARTONADO, CONVENCIONAL, PLACAS, MOLDURAS E DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, NAVAL E PORTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº13/2022 APROVA TABELA DE CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IRECÊ BA.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.243, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Projeto de lei n.º 33/2022)

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BAHIA, PELO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA RESPECTIVA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. As diárias serão pagas a título de indenização, para viagens fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no anexo I, aos Servidores Públicos, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da administração pública, bem assim em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, no caso de designação de superior hierárquico.

§ 1º A diárias serão concedidas por dia de afastamento e independem de Prestação de contas.

§ 2º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, através de decreto corrigir os valores declinados no Anexo I sempre que estiverem defasados.

§ 3º Para os fins deste artigo, compreende-se como despesas custeadas por diária as decorrentes de alimentação e hospedagem.

Art. 2º. As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no artigo 1.º, serão ressarcidas pela Tesouraria, depois de deferidas pelo Prefeito, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Art. 3º. O Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

§ 1º Na hipótese do Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 4º. As solicitações de diárias por parte dos Servidores deverão ser formalizadas e justificadas através de requerimento ao Prefeito, a quem cabe autorizá-las, declinando-se o nome do Servidor, o motivo da viagem e sua duração provável.

Art. 5º. Quando a viagem decorrer de deliberação direta do Chefe do Executivo, o Servidor fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta Lei, exceto no que se refere à prestação de contas de despesas não cobertas pela diária.

Art. 6º. As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

I - Em casos de emergência, hipótese em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II - Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

§ 2º Caso a Tesouraria não adote o empenho prévio da despesa, está se processará por meio de emissão de ordem de pagamento, acompanhada de declaração expressa do Servidor de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 7º. Caso o Servidor queira viajar em veículo próprio, serão ressarcidas as despesas com combustível, lubrificantes e pedágio.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o Servidor proprietário do veículo assume total responsabilidade, civil e criminal, na ocorrência de eventual sinistro.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 08 de dezembro de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

TABELA VALORES DIÁRIAS SERVIDORES

| Cargo | Raio de 200 km | Acima de 200 km | Capital do estado | DF e outros Estados | Internacional |
|---------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|
| <i>Prefeito e Vice-Prefeito</i> | R\$350,00 | R\$500,00 | R\$700,00 | 1.000,00 | 1.500,00 |

| Cargo | Cidades na Bahia | Cidades fora da Bahia | DF e Capitais | Internacional |
|---|-------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|
| <i>Secretários Municipais</i> | R\$350,00 | R\$ 500,00 | R\$550,00 | R\$1.500,00 |
| <i>CAS 01 a CAS06; CCE01</i> | R\$240,00 | R\$350,00 | R\$350,00 | Sem previsão |
| <i>CCE02 a CCE04, NSI, NSII, NSIII</i> | R\$200,00 | R\$250,00 | R\$300,00 | Sem previsão |
| <i>CC02 e CC03, Motoristas</i> | R\$200,00 | R\$210,00 | R\$300,00 | Sem previsão |
| <i>CC04 a CC07, CCE3, Padrões I, II, III e IV</i> | R\$180,00 | R\$210,00 | R\$300,00 | Sem previsão |

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Portaria 007/2022

Regulamenta o Art.2 do Decreto nº 474 de 07 de dezembro de 2022 e institui o funcionamento dos serviços de saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 474 de 07 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Recesso de fim de ano no Município de Irecê

CONSIDERANDO a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica, alterações e protocolos da pandemia, sempre preservando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso do dia 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 para os serviços de saúde, considerando as particularidades de cada Serviço nos artigos e Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer para as Unidades de Saúde da Família, recesso do dia 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família: Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); Zilda Vasconcelos (Vivendas); Arnóbio Batista (Arnóbio Batista); José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); Dr. Valdomiro Galdino (Centro II); Ieda (Ieda)

Art. 4º - Definir escala de Trabalho para os servidores efetivos, REDA e Médicos pelo Brasil no período de 19/12/2022 a 06/01/2023 conforme programação da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Comunicar aos Setores Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, que o recesso se dará após o cumprimento na íntegra, das necessidades do fechamento do exercício financeiro, administrativo e fiscal de 2022, determinadas no Decreto nº 474 de 07 de dezembro de 2022.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



IRECÊ
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.



Art. 6º - Estabelecer o retorno dos servidores no dia 09/01/2023 conforme programação prevista no Anexo I, da presente portaria.

Art. 7º - Aprovar o anexo I da presente portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2022

Daniel Cunha Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO 1

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

UPA (Unidade de Pronto Atendimento): Funcionamento normal.

SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência): Funcionamento normal.

PSFs: As Unidades ficarão fechadas no período de 19/12/2022 a 06/01/2023, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família (USF), com o horário normal de funcionamento: USF Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); USF Zilda Vasconcelos (Vivendas); USF Arnóbio Batista (Arnóbio Batista); USF José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); USF Valdomiro Galdino (Centro II); e USF Ieda (Iedas).

- Serão mantidos os serviços de: vacinas de rotina, curativo, teste covid, teste do pezinho, e dispensação de medicação e atendimentos de urgência;
- Aos sábados e domingos: curativos e retirada de pontos serão realizados na UPA, no período de 8 às 12h e das 14 às 18h.

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023;
- Os usuários com prescrição médica que não foram atendidos até o recesso deverão procurar a Farmácia da CEM nos dias úteis do recesso no turno da manhã das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira;
- Os usuários com receita para administração de medicamento injetável deverão procurar as Unidades de Saúde da Família que ficarão abertas, de segunda a sexta-feira;
- Em caso de intercorrências procurar o atendimento da UPA.

TFD (Tratamento Fora do Domicílio):

- As viagens agendadas irão ocorrer conforme programação do Serviço durante o período de recesso.

CEM (Centro de Especialidades Médicas):

- Entrega de medicamentos controlados ocorrerá durante o recesso, das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira;
- Entrega de Resultados de Exames da Policlínica durante o recesso, das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira.

CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento – HIV/AIDS):

- Atendimento ao público até 23/12/2023;
- Recesso do dia 24/12/2022 a 06/01/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Funcionamento durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana;

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



IRECÊ
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SALA DE SITUAÇÃO/CENTRO DE ZOOSE:

- Funcionamento durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana;

CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID: CENTRO 01 (AO LADO DO TFD):

- Funcionamento durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana;
- Funcionamento do carro de vacina durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana, seguindo a programação a ser divulgada nas redes sociais.

UNIDADE DE FISIOTERAPIA DE IRECÊ:

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

SAÚDE DA MULHER:

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO):

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DE IRECÊ:

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

EMIÇÃO DE CARTÃO SUS:

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

062/AA/SEMADES/DEZ-2022

PORTARIA Nº 181/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A AUTO EQUIPADORA PARAIBA LTDA - O BARATAO PECAS E ACESSORIOS**, CNPJ 10.794.144/0001-10, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a AUTO EQUIPADORA PARAIBA LTDA - O BARATAO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ 10.794.144/0001-10**, tendo como atividade principal Serviço de reparação e manutenção de máquinas, enquadrada pelo decreto nº 360/2019, como SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO – BORRACHARIA com área inferior a 600 m², com sede na AV 1 DE JANEIRO, Nº 355, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I- Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;

III- Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte do empreendimento, ou adição/modificação de novos tipos de atividades ou produtos deve ser apresentada à SEMADES;

IV- Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

V- Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

VI- Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- VII- Dispor de extintor de incêndio conforme NR – 23, no ambiente do empreendimento (**Prazo:** Durante a vigência da autorização, apresentar comprovantes);
- VIII- Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- IX- Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- X- Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XI- Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- XII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XIII- Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XIV - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização):
- XV – Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);
- XVI- Encaminhar as embalagens de óleo e o OLUC para empresa devidamente licenciada, cumprindo a Logística reversa conforme a Lei 12305/2010 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);
- XVII – Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes, bem como a disposição de materiais a céu aberto ou de maneira visível, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);
- XXIII– Fica proibido atear fogo, com intuito de evitar a propagação de incêndios, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XIX -Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º -Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º-A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 06 de DEZEMBRO de 2022

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação de forros em PVC, acartonado, convencional, placas, molduras e divisórias em gesso acartonado, naval e portas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: RD Serviços e Construção EIRELI - CNPJ Nº 22.632.903/0001-28 registrou os preços de R\$ 92.996,00 (Noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais), R\$ 121.865,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais) referente aos lotes 01, 03 e 04, respectivamente; e Repele Dedetizadora & Climatização Irecê LTDA – CNPJ Nº 14.949.941/0001-80 registrou os preços de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) referente ao lote 02. Data: 07/12/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 13/2022**

Aprova Tabela de
Credenciamento de
procedimentos e serviços
médicos para o ano de 2023 do
município de Irecê BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 06 de dezembro de 2022 e considerando o decidido em Reunião 112ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Tabela de Credenciamento de procedimentos e serviços médicos para o ano de 2023 do município do município de Irecê.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 06 de dezembro de 2022.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 13/2022, que delibera favoravelmente a aprovação da Tabela de Credenciamento de procedimentos e serviços médicos para o ano de 2023 do município do município de Irecê.
Irecê, 06 de dezembro 2022.

Daniel Cunha Araújo
Secretário Municipal de Saúde

| TABELA DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | |
|---|-----------|---|---------------------|
| ITEM | MÉTRICA | SERVIÇOS MÉDICOS - PROCEDIMENTOS | VALOR UNITÁRIO/2023 |
| 1 | UNIDADE | EXAME CITOPATOLOGICO C E R V I C O - V A G I N A L / M I C R O F L O R A | R\$ 13,72 |
| 2 | UNIDADE | EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/ RASTREAMENTO | R\$ 14,37 |
| 3 | UNIDADE | EXAMES RADIOLÓGICOS C/ LAUDO - 02 INCIDÊNCIAS | R\$ 60,00 |
| 4 | UNIDADE | RX SIMPLES - 01 INCIDENCIA | R\$ 30,00 |
| 5 | UNIDADE | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA | R\$ 170,00 |
| 6 | UNIDADE | ECOCARDIOGRAFIA FETAL | R\$ 170,00 |
| 7 | UNIDADE | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) | R\$ 96,00 |
| 8 | UNIDADE | ELETROCARDIOGRAMA POR TELEMEDICINA | R\$ 36,00 |
| 9 | UNIDADE | MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL | R\$ 84,00 |
| 10 | UNIDADE | TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO | R\$ 130,00 |
| 11 | UNIDADE | AVALIAÇÃO MARCAPASSO | R\$ 165,00 |
| 12 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - CADA MEMBRO ARTERIAL | R\$ 140,00 |
| 13 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - CADA MEMBRO VENOSO | R\$ 140,00 |
| 14 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE FLUXO OBSTETRICO | R\$ 130,00 |
| 15 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL | R\$ 70,00 |
| 16 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (VIAS URINÁRIAS, RENAL) | R\$ 70,00 |
| 17 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO | R\$ 90,00 |
| 18 | UNIDADE * | ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL * | R\$ 70,00 |
| 19 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL | R\$ 70,00 |
| 20 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) | R\$ 70,00 |
| 21 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE (CERVICAL) | R\$ 70,00 |
| 22 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA) | R\$ 70,00 |
| 23 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA | R\$ 70,00 |
| 24 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA C/ DOPPLER | R\$ 140,00 |
| 25 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA) | R\$ 70,00 |
| 26 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA | R\$ 160,00 |
| 27 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL | R\$ 70,00 |

| | | | |
|----|---------|--|------------|
| 28 | UNIDADE | ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES | R\$ 70,00 |
| 29 | UNIDADE | USG DOPPER DE VASOS ILIACOS | R\$ 300,00 |
| 30 | UNIDADE | USG COM DOPPLER CAROTIDAS VERTEBRAIS | R\$ 250,00 |
| 31 | UNIDADE | USG COM DOPPER DAS ARTÉRIAS RENAIIS | R\$ 300,00 |
| 32 | UNIDADE | RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA | R\$ 100,00 |
| 33 | UNIDADE | LARINGOSCOPIA | R\$ 72,00 |
| 34 | UNIDADE | VIDEOLARINGOSCOPIA DIRETA | R\$ 72,00 |
| 35 | UNIDADE | VIDEONASOFIBROSCOPIA | R\$ 96,00 |
| 36 | UNIDADE | IMITANCIOMETRIA | R\$ 48,00 |
| 37 | UNIDADE | AUDIOMETRIAS | R\$ 40,00 |
| 38 | UNIDADE | LOGOAUDIOMETRIA | R\$ 40,00 |
| 39 | UNIDADE | TERAPIA INDIVIDUAL COM FONOAUDIOLOGO | R\$ 40,00 |
| 40 | UNIDADE | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO CEREBRAL (PEATE OU BERA) | R\$ 165,00 |
| 41 | UNIDADE | EMISSÕES OTOACUSTICAS -TESTE ORELHINHA | R\$ 80,00 |
| 42 | UNIDADE | TESTE OLHINHO | R\$ 80,00 |
| 43 | UNIDADE | AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL | R\$ 24,00 |
| 44 | UNIDADE | VECTOR | R\$ 165,00 |
| 45 | UNIDADE | ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG) | R\$ 120,00 |
| 46 | UNIDADE | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESP. FONAUDIÓLOGO | R\$ 30,00 |
| 47 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO CARDIOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 48 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO CLINICO E SAE/CTA | R\$ 92,00 |
| 49 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ANESTESISTA | R\$ 92,00 |
| 50 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO DERMATOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 51 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E META BOLICA | R\$ 92,00 |
| 52 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 53 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | R\$ 92,00 |
| 54 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO OBSTETRA | R\$ 92,00 |

| | | | |
|----|---------|--|------------|
| 55 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO NEUROLOGISTA | R\$ 132,00 |
| 56 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO NEUROPEDIATRA | R\$ 132,00 |
| 57 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRA | R\$ 92,00 |
| 58 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 59 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO PEDIATRA | R\$ 92,00 |
| 60 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO PNEUMOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 61 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO PROCTOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 62 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO CIRURGIÃO | R\$ 92,00 |
| 63 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO UROLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 64 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO MASTOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 65 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ANGIOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 66 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ALERGOLOGISTA | R\$ 110,00 |
| 67 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ONCOLOGISTA | R\$ 120,00 |
| 68 | UNIDADE | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO NEFROLOGISTA | R\$ 96,00 |
| 69 | UNIDADE | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESP-PSICÓLOGO | R\$ 48,00 |
| 70 | UNIDADE | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA | R\$ 92,00 |
| 71 | UNIDADE | PREVENTIVO | R\$ 60,00 |
| 72 | UNIDADE | CAUTERIZAÇÃO QUIMICA | R\$ 110,00 |
| 73 | UNIDADE | ELETROCAUTERIZAÇÃO | R\$ 110,00 |
| 74 | UNIDADE | COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA (COLO UTERINO) | R\$ 33,00 |
| 75 | UNIDADE | INSERÇÃO DE DIU | R\$ 88,00 |
| 76 | UNIDADE | RETIRADA DE DIU | R\$ 88,00 |

Handwritten signature

| | | | |
|-----|---------|--|--------------|
| 77 | UNIDADE | CAPTURA HIBRIDA (COLETA) | R\$ 55,00 |
| 78 | UNIDADE | RETIRADA DE PÓLIPO | R\$ 33,00 |
| 79 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO /BIOPSIA SIMPLES (PEQUENO FRAGMENTO) | R\$ 85,00 |
| 80 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO/ PEÇA CIRURGICA GRANDE E COMPLEXA | R\$ 270,00 |
| 81 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO/ PEÇA CIRURGICA PEQUENA ATÉ 15 CM | R\$ 180,00 |
| 82 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO /PEÇA CIRURGICA GRANDE | R\$ 190,00 |
| 83 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO / PEÇA CIRURGICA COMPLEXA E PEQUENA | R\$ 170,00 |
| 84 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO /PEÇA PEQUENA ATÉ 10 CM | R\$ 130,00 |
| 85 | UNIDADE | ANATOMO PATOLÓGICO DE PRÓSTATA (12 FRAGMENTOS) | R\$ 500,00 |
| 86 | UNIDADE | PUNÇÃO DE PRÓSTATA (COLETA) | R\$ 250,00 |
| 87 | UNIDADE | PUNÇÃO DE MAMA (COLETA) | R\$ 250,00 |
| 88 | UNIDADE | PUNÇÃO DE TIREÓIDE (COLETA) | R\$ 250,00 |
| 89 | UNIDADE | BIÓPSIA DE PELE (COLETA) | R\$ 200,00 |
| 90 | UNIDADE | CITOPATOLÓGICO DE MAMA E TIREÓIDE - 1 LAMINA | R\$ 36,75 |
| 91 | UNIDADE | COMPRESSÃO LOCALIZADA DA MAMA | R\$ 105,00 |
| 92 | UNIDADE | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | R\$ 105,00 |
| 93 | UNIDADE | PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR | R\$ 105,00 |
| 94 | UNIDADE | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUALQUER PARTE DO CORPO | R\$ 550,00 |
| 95 | UNIDADE | COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE | R\$ 750,00 |
| 96 | UNIDADE | KIT CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA E RESSONANCIA | R\$ 200,00 |
| 97 | UNIDADE | ANGIORESSONANCIA | R\$ 500,00 |
| 98 | UNIDADE | ANGIOTOMOGRAFIA | R\$ 400,00 |
| 99 | UNIDADE | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUALQUER PARTE DO CORPO | R\$ 400,00 |
| 100 | UNIDADE | BOMBA INJETORA NA ANGIORESSONANCIA | R\$ 100,00 |
| 101 | UNIDADE | DENSITOMETRIA OSSEA CORPO INTEIRO | R\$ 200,00 |
| 102 | UNIDADE | ELETRONEUROMIOGRAFIA POR MEMBRO | R\$ 280,00 |
| 103 | UNIDADE | DOPPLER TRANSCRANIANO | R\$ 250,00 |
| 104 | UNIDADE | TESTE ALERGICO- PRICK TESTE | R\$ 165,00 |
| 105 | UNIDADE | TESTE ALERGICO- PET TESTE | R\$ 165,00 |
| 106 | UNIDADE | TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MMII- UNILATERAL | R\$ 740,00 |
| 107 | UNIDADE | COLONOSCOPIA (SEM POLIPECTOMIA) | R\$ 1.650,00 |
| 108 | UNIDADE | COLONOSCOPIA (COM POLIPECTOMIA) | R\$ 1.800,00 |
| 109 | UNIDADE | POLISSONOGRAMA | R\$ 500,00 |
| 110 | UNIDADE | CORE BIOPY ECOGUIADA DE NODULO EM MAMA | R\$ 400,00 |

| 111 | UNIDADE | RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL | R\$ 500,00 |
|------|---------|--|------------|
| ITEM | METRICA | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 2023 |
| 1 | UNIDADE | 0202010023 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO | 2,77 |
| 2 | UNIDADE | 0202010074 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) | 13,80 |
| 3 | UNIDADE | 0202010120 DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO | 2,55 |
| 4 | UNIDADE | 0202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE | 5,08 |
| 5 | UNIDADE | 0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA | 5,08 |
| 6 | UNIDADE | 0202010180 DOSAGEM DE AMILASE | 3,11 |
| 7 | UNIDADE | 0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 2,77 |
| 8 | UNIDADE | 0202010210 DOSAGEM DE CÁLCIO | 2,55 |
| 9 | UNIDADE | 0202010228 DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL | 4,84 |
| 10 | UNIDADE | 0202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | 5,08 |
| 11 | UNIDADE | 0202010260 DOSAGEM DE CLORETO | 2,55 |
| 12 | UNIDADE | 0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 4,84 |
| 13 | UNIDADE | 0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 4,84 |
| 14 | UNIDADE | 0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 2,55 |
| 15 | UNIDADE | DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL | 4,84 |
| 16 | UNIDADE | 0202010317 DOSAGEM DE CREATININA | 2,55 |
| 17 | UNIDADE | 0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 5,08 |
| 18 | UNIDADE | 0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACÇÃO MB | 5,69 |
| 19 | UNIDADE | 0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA | 5,08 |
| 20 | UNIDADE | 0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA | 21,51 |
| 21 | UNIDADE | 0202010392 DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | 4,84 |
| 22 | UNIDADE | 0202010406 DOSAGEM DE FOLATO | 21,60 |
| 23 | UNIDADE | 0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL | 2,77 |
| 24 | UNIDADE | 0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 2,77 |
| 25 | UNIDADE | 0202010430 DOSAGEM DE FÓSFORO | 2,55 |
| 26 | UNIDADE | 0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 4,84 |
| 27 | UNIDADE | 0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE | 2,55 |
| 28 | UNIDADE | 0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 10,85 |
| 29 | UNIDADE | 0202010554 DOSAGEM DE LIPASE | 3,11 |
| 30 | UNIDADE | 0202010562 DOSAGEM DE MAGNÉSIO | 2,77 |
| 31 | UNIDADE | 0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS | 2,77 |

| | | | |
|----|---------|--|-------|
| 32 | UNIDADE | 0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO | 2,55 |
| 33 | UNIDADE | 0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | 1,93 |
| 34 | UNIDADE | 0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 2,55 |
| 35 | UNIDADE | 0202010635 DOSAGEM DE SODIO | 2,55 |
| 36 | UNIDADE | 0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 2,77 |
| 37 | UNIDADE | 0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 2,77 |
| 38 | UNIDADE | 0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 5,69 |
| 39 | UNIDADE | 0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 4,84 |
| 40 | UNIDADE | 0202010694 DOSAGEM DE UREIA | 2,55 |
| 41 | UNIDADE | 0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 21,03 |
| 42 | UNIDADE | 0202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | 5,08 |
| 43 | UNIDADE | 0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS | 6,10 |
| 44 | UNIDADE | 0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE) | 21,60 |
| 45 | UNIDADE | 0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | 9,04 |
| 46 | UNIDADE | 0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | 21,03 |
| 47 | UNIDADE | 0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS | 3,77 |
| 48 | UNIDADE | 0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 3,77 |
| 49 | UNIDADE | 0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 3,77 |
| 50 | UNIDADE | 0202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 12,42 |
| 51 | UNIDADE | 0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 7,96 |
| 52 | UNIDADE | 0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 3,77 |
| 53 | UNIDADE | 0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 3,77 |
| 54 | UNIDADE | 0202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | 8,94 |
| 55 | UNIDADE | 0202020207 DOSAGEM DE FATOR V | 6,53 |
| 56 | UNIDADE | 0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | 6,35 |
| 57 | UNIDADE | 0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 2,11 |
| 58 | UNIDADE | 0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 7,47 |

| | | | |
|----|---------|---|-------|
| 59 | UNIDADE | 0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 3,77 |
| 60 | UNIDADE | 0202020371 HEMATOCRITO | 2,11 |
| 61 | UNIDADE | 0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO | 5,67 |
| 62 | UNIDADE | 0202020398 LEUCOGRAMA | 3,77 |
| 63 | UNIDADE | 0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE | 5,67 |
| 64 | UNIDADE | 0202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 3,77 |
| 65 | UNIDADE | 0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 3,77 |
| 66 | UNIDADE | 0202020509 PROVA DO LACO | 3,77 |
| 67 | UNIDADE | 0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 3,77 |
| 68 | UNIDADE | 0202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) | 12,77 |
| 69 | UNIDADE | 0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 3,91 |
| 70 | UNIDADE | 0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | 12,77 |
| 71 | UNIDADE | 0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | 20,78 |
| 72 | UNIDADE | 0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 22,66 |
| 73 | UNIDADE | 0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 23,68 |
| 74 | UNIDADE | 0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 23,68 |
| 75 | UNIDADE | 0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | 23,68 |
| 76 | UNIDADE | 0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 12,77 |
| 77 | UNIDADE | 0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | 23,68 |
| 78 | UNIDADE | 0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 3,91 |
| 79 | UNIDADE | 0202030229 IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS | 23,68 |
| 80 | UNIDADE | 0202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | 13,80 |
| 81 | UNIDADE | 0202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | 13,80 |
| 82 | UNIDADE | 0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | 11,96 |
| 83 | UNIDADE | 0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 13,80 |
| 84 | UNIDADE | 0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | 25,60 |
| 85 | UNIDADE | 0202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | 7,92 |
| 86 | UNIDADE | 0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 23,68 |
| 87 | UNIDADE | 0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | 25,60 |
| 88 | UNIDADE | 0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | 25,60 |
| 89 | UNIDADE | 0202030423 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 13,80 |
| 90 | UNIDADE | 0202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES | 13,80 |

| | | | |
|-----|---------|---|-------|
| 91 | UNIDADE | 0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 3,91 |
| 92 | UNIDADE | 0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO) | 23,68 |
| 93 | UNIDADE | 0202030563 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | 23,68 |
| 94 | UNIDADE | 0202030580 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | 23,68 |
| 95 | UNIDADE | 0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | 23,68 |
| 96 | UNIDADE | 0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | 23,68 |
| 97 | UNIDADE | 0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 25,60 |
| 98 | UNIDADE | 0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | 25,60 |
| 99 | UNIDADE | 0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 25,60 |
| 100 | UNIDADE | 0202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA | 23,68 |
| 101 | UNIDADE | 0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 15,18 |
| 102 | UNIDADE | 0202030750 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 12,77 |
| 103 | UNIDADE | 0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 23,42 |
| 104 | UNIDADE | 0202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 12,77 |
| 105 | UNIDADE | 0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | 25,60 |
| 106 | UNIDADE | 0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 41,40 |
| 107 | UNIDADE | 0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 25,60 |
| 108 | UNIDADE | 0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 23,68 |
| 109 | UNIDADE | 0202030822 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 23,68 |
| 110 | UNIDADE | 0202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 23,68 |
| 111 | UNIDADE | 0202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS | 23,68 |
| 112 | UNIDADE | 0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 16,02 |
| 113 | UNIDADE | 0202030865 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 13,80 |
| 114 | UNIDADE | 0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 25,60 |

| | | | |
|-----|---------|---|-------|
| 115 | UNIDADE | 0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 25,60 |
| 116 | UNIDADE | 0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 27,60 |
| 117 | UNIDADE | 0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 25,60 |
| 118 | UNIDADE | 0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 23,68 |
| 119 | UNIDADE | 0202030938 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 23,68 |
| 120 | UNIDADE | 0202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 23,68 |
| 121 | UNIDADE | 0202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS | 23,68 |
| 122 | UNIDADE | 0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) | 18,42 |
| 123 | UNIDADE | 0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 25,60 |
| 124 | UNIDADE | 0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 25,60 |
| 125 | UNIDADE | 0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 5,66 |
| 126 | UNIDADE | 0202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA | 12,77 |
| 127 | UNIDADE | 0202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA) | 13,80 |
| 128 | UNIDADE | 0202031110 TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 3,91 |
| 129 | UNIDADE | 0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 13,80 |
| 130 | UNIDADE | 0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 13,80 |
| 131 | UNIDADE | 0202031187 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | 25,60 |
| 132 | UNIDADE | 0202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL | 2,28 |
| 133 | UNIDADE | 0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 2,28 |
| 134 | UNIDADE | 0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 2,28 |
| 135 | UNIDADE | 0202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 2,28 |
| 136 | UNIDADE | 0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 2,28 |
| 137 | UNIDADE | 0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 2,28 |

| | | | |
|-----|---------|--|-------|
| 138 | UNIDADE | 0202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | 2,28 |
| 139 | UNIDADE | 0202040178 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | 2,28 |
| 140 | UNIDADE | 0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 5,11 |
| 141 | UNIDADE | 0202050025 CLEARANCE DE CREATININA | 4,84 |
| 142 | UNIDADE | 0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 11,21 |
| 143 | UNIDADE | 0202050106 DOSAGEM DE OXALATO | 5,08 |
| 144 | UNIDADE | 0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 2,82 |
| 145 | UNIDADE | 0202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | 5,11 |
| 146 | UNIDADE | 0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | 2,82 |
| 147 | UNIDADE | 0202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 | 17,31 |
| 148 | UNIDADE | 0202060039 DETERMINACAO DE T3 REVERSO | 20,27 |
| 149 | UNIDADE | 0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 14,08 |
| 150 | UNIDADE | 0202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 19,49 |
| 151 | UNIDADE | 0202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 16,41 |
| 152 | UNIDADE | 0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 15,91 |
| 153 | UNIDADE | 0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL | 13,61 |
| 154 | UNIDADE | 0202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 15,53 |
| 155 | UNIDADE | 0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 16,16 |
| 156 | UNIDADE | 0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL | 14,01 |
| 157 | UNIDADE | 0202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL | 15,94 |
| 158 | UNIDADE | 0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA | 15,35 |
| 159 | UNIDADE | 0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 10,83 |
| 160 | UNIDADE | 0202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | 14,09 |
| 161 | UNIDADE | 0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 10,89 |
| 162 | UNIDADE | 0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 12,38 |
| 163 | UNIDADE | 0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 12,36 |
| 164 | UNIDADE | 0202060268 DOSAGEM DE INSULINA | 14,03 |
| 165 | UNIDADE | 0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO | 59,52 |
| 166 | UNIDADE | 0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C | 21,18 |
| 167 | UNIDADE | 0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA | 14,10 |
| 168 | UNIDADE | 0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA | 14,01 |
| 169 | UNIDADE | 0202060314 DOSAGEM DE RENINA | 18,20 |

Handwritten signature

| | | | |
|-----|---------|---|-------|
| 170 | UNIDADE | 0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | 21,18 |
| 171 | UNIDADE | 0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 18,09 |
| 172 | UNIDADE | 0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 14,39 |
| 173 | UNIDADE | 0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 18,09 |
| 174 | UNIDADE | 0202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 21,18 |
| 175 | UNIDADE | 0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 12,09 |
| 176 | UNIDADE | 0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 16,01 |
| 177 | UNIDADE | 0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 12,02 |
| 178 | UNIDADE | 0202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | 21,60 |
| 179 | UNIDADE | 0202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS | 18,12 |
| 180 | UNIDADE | 0202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 24,19 |
| 181 | UNIDADE | 0202070174 DOSAGEM DE CHUMBO | 12,19 |
| 182 | UNIDADE | 0202070190 DOSAGEM DE COBRE | 4,84 |
| 183 | UNIDADE | 0202070255 DOSAGEM DE LITIO | 3,11 |
| 184 | UNIDADE | 0202070352 DOSAGEM DE ZINCO | 21,60 |
| 185 | UNIDADE | 0202080013 ANTIBIOGRAMA | 6,87 |
| 186 | UNIDADE | 0202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | 18,40 |
| 187 | UNIDADE | 0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 5,80 |
| 188 | UNIDADE | 0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 5,80 |
| 189 | UNIDADE | 0202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM) | 3,86 |
| 190 | UNIDADE | 0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | 7,76 |
| 191 | UNIDADE | 0202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | 14,15 |
| 192 | UNIDADE | 0202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | 5,78 |
| 193 | UNIDADE | 0202080153 HEMOCULTURA | 15,86 |
| 194 | UNIDADE | 0202090078 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO | 9,05 |
| 195 | UNIDADE | 0202090108 DOSAGEM DE FRUTOSE | 2,77 |
| 196 | UNIDADE | 0202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | 6,62 |
| 197 | UNIDADE | 0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 1,89 |
| 198 | UNIDADE | 0202120058 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | 7,99 |
| 199 | UNIDADE | 0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 1,89 |

[Handwritten signature]

| | | | |
|-------------|----------------|--|-------------|
| 200 | UNIDADE | 0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMB. INDIRETO) | 3,77 |
| 201 | UNIDADE | DEHIDROGENASE LÁCTICA (LDH) | 5,08 |
| 202 | UNIDADE | ANTICOAGULANTE LÚPICO | 78,98 |
| 203 | UNIDADE | 0202030598 FATOR ANTI NUCLEAR | 23,68 |
| 204 | UNIDADE | BETA 2 GLICOPROTEÍNA | 293,25 |
| 205 | UNIDADE | ANTI CCP | 112,82 |
| 206 | UNIDADE | ALBUMINA | 5,77 |
| 207 | UNIDADE | FTA ABS IGG | 13,80 |
| 208 | UNIDADE | FTA ABS IGM | 13,80 |
| 209 | UNIDADE | HEMOCEDIMENTAÇÃO | 3,77 |
| 210 | UNIDADE | HLA B27 | 115,00 |
| 211 | UNIDADE | TRAB | 69,02 |
| 212 | UNIDADE | INSULINA | 14,03 |
| 213 | UNIDADE | VITAMINA A | 103,90 |
| 214 | UNIDADE | VITAMINA B1 | 216,91 |
| 215 | UNIDADE | VITAMINA B6 | 234,30 |
| 216 | UNIDADE | VITAMINA C | 106,26 |
| 217 | UNIDADE | VITAMINA D | 21,03 |
| 218 | UNIDADE | 0202031217 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | 18,42 |
| 219 | UNIDADE | TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE VIA ORAL | 11,51 |
| 220 | UNIDADE | 02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | 21,60 |
| 221 | UNIDADE | 02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 5,08 |
| 222 | UNIDADE | DOSAGEM DE DÍMERO-D | 128,00 |
| 223 | UNIDADE | CARIÓTIPO BANDA G | 400,00 |
| 224 | UNIDADE | DOSAGEM DE TRACOLIMUS | 160,68 |
| ITEM | MÉTRICA | PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS | 2023 |
| 1 | UNIDADE | PACOTE OFTALMOLOGIA (CONSULTA+ACUIDADE VISUAL+FUNDOSCOPIA +TONOMETRIA+PAQUIMETRIA BINOCULAR) | R\$ 90,56 |
| 2 | UNIDADE | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA | R\$ 37,95 |
| 3 | UNIDADE | CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA/RETORNO | R\$ 18,22 |
| 4 | UNIDADE | TONOMETRIA | R\$ 6,13 |
| 5 | UNIDADE | GONIOSCOPIA | R\$ 12,28 |
| 6 | UNIDADE | FUNDOSCOPIA | R\$ 6,13 |

| | | | |
|-------------|---------------|--|-------------|
| 7 | UNIDADE | TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA | R\$ 12,28 |
| 8 | UNIDADE | TESTE DE SCHIRMER | R\$ 6,13 |
| 9 | UNIDADE | TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO | R\$ 22,48 |
| 10 | UNIDADE | ESTESIOMETRIA | R\$ 6,13 |
| 11 | UNIDADE | ACUIDADE VISUAL | R\$ 6,13 |
| 12 | UNIDADE | CURVA TENSIONAL DIÁRIA | R\$ 18,41 |
| 13 | UNIDADE | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR | R\$ 26,97 |
| 14 | UNIDADE | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR | R\$ 44,16 |
| 15 | UNIDADE | MICROSCOPIA | R\$ 44,16 |
| 16 | UNIDADE | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (BINOCULAR) | R\$ 72,86 |
| 17 | UNIDADE | MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO BINOCULAR | R\$ 44,16 |
| 18 | UNIDADE | CAUTERIZAÇÃO DE Córnea | R\$ 34,87 |
| 19 | UNIDADE | EPILAÇÃO DE CÍLIOS | R\$ 41,78 |
| 20 | UNIDADE | INJEÇÃO RETROBULBAR OU PERIBULBAR | R\$ 41,78 |
| 21 | UNIDADE | OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL | R\$ 34,87 |
| 22 | UNIDADE | BIÓPSIA DE Córnea | R\$ 104,16 |
| 23 | UNIDADE | SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS | R\$ 34,81 |
| 24 | UNIDADE | BIÓPSIA DE ESCLERA | R\$ 104,16 |
| 25 | UNIDADE | SUTURA DE CONJUNTIVA | R\$ 124,89 |
| 26 | UNIDADE | CERATOMETRIA | R\$ 5,11 |
| 27 | UNIDADE | RETINOGRAFIA SIMPLES | R\$ 200,00 |
| 28 | UNIDADE | RETINOGRAFIA FLUORESCENTE | R\$ 300,00 |
| 29 | UNIDADE | TRATAMENTO DE PTERIGIO | R\$ 600,00 |
| 30 | UNIDADE | YAG LASER (SESSÃO) | R\$ 200,00 |
| 31 | UNIDADE | CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGISTA RETINOLOGO | R\$ 230,00 |
| 32 | UNIDADE | USG DE GLOBO OCULAR | R\$ 180,00 |
| 33 | UNIDADE | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA - OCT MONOCULAR | R\$ 200,00 |
| ITEM | CÓDIGO | PROCEDIMENTOS - PROJETO GLAUCOMA- FAEC | 2023 |
| 1 | 301010102 | CONSULTA PARA DIAGNOSTICO DE GLAUCOMA | R\$ 57,74 |
| 2 | 303050012 | ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA | R\$ 17,74 |
| 3 | 303050063 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA MONO 1ª. LINHA | R\$ 12,44 |
| 4 | 303050039 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA BINO 1ª. LINHA | R\$ 18,66 |
| 5 | 303050071 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA MONO 2ª. LINHA | R\$ 52,92 |
| 6 | 303050047 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA BINO 2ª LINHA | R\$ 79,38 |

Prez.

| | | | |
|-------------|----------------|---|---------------|
| 7 | 303050080 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA MONO 3ª. LINHA | R\$ 85,33 |
| 8 | 303050055 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA BINO 3ª. LINHA | R\$ 127,98 |
| 9 | 303050098 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA SIT A-ACETAZOL. M/ | R\$ 93,10 |
| 10 | 303050101 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA SIT B PILO MONO | R\$ 8,93 |
| 11 | 303050110 | TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA SIT B PILO BINO | R\$ 13,39 |
| 12 | 0303050152 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª LINHA-MONOCULAR | R\$ 65,36 |
| 13 | 0303050160 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª LINHA-BINOCULAR | R\$ 98,04 |
| 14 | 0303050179 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+3ª LINHA-MONOCULAR | R\$ 97,77 |
| 15 | 0303050187 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+3ª LINHA-BINOCULAR | R\$ 146,64 |
| 16 | 0303050195 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 2ª+3ª LINHA-MONOCULAR | R\$ 138,25 |
| 17 | 0303050209 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 2ª+3ª LINHA-BINOCULAR | R\$ 207,36 |
| 18 | 0303050217 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª+3ª LINHA-MONOCULAR | R\$ 150,69 |
| 19 | 0303050225 | TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª+3ª LINHA-BINOCULAR | R\$ 226,02 |
| ITEM | UNIDADE | SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE | 2023 |
| 1 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - DIAS DE SEMANA - UPA | R\$ 1.102,50 |
| 2 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - UPA | R\$ 1.207,50 |
| 3 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - DIAS DE SEMANA - UPA | R\$ 2.205,00 |
| 4 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - UPA | R\$ 2.415,00 |
| 5 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - DIAS DE SEMANA - SAMU | R\$ 1.102,50 |
| 6 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - SAMU | R\$ 1.207,50 |
| 7 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - DIAS DE SEMANA - SAMU | R\$ 2.205,00 |
| 8 | PLANTÃO | PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - SAMU | R\$ 2.415,00 |
| 11 | MÉDICOS | ATIVIDADE MÉDICA EM PSF 40 HORAS SEMANAIS (160 HORAS MENSAIS) | R\$ 11.550,00 |
| 12 | UNIDADE | TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - ESPECIALISTA PSIQUATRIA | R\$ 1.050,00 |
| 13 | UNIDADE | TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - AMBULATÓRIO CLÍNICA MÉDICA-CIRURGICA E OU MÉDICO DO TRABALHO | R\$ 1.050,00 |
| 14 | UNIDADE | ATIVIDADE MULTIPROFISSIONAL NEP (NUCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE) TURNO DE 04 HORAS | R\$ 700,00 |
| 15 | UNIDADE | ATIVIDADES EM TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - NÍVEL SUPERIOR DE 02 HORAS | R\$ 200,00 |
| 16 | UNIDADE | ATIVIDADES EM TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - NÍVEL MÉDIO DE 02 HORAS | R\$ 100,00 |
| 17 | UNIDADE | TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - ESPECIALISTA INFECTOLOGIA | R\$ 1.050,00 |

fre:

| | | | |
|-----------------------------|---------------|---|----------------------|
| 18 | UNIDADE | TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - ESPECIALISTA NEUROLOGIA/NEUROPEDIATRIA (CERMULT) | R\$ 1.050,00 |
| ITEM | CODIGO | PROCEDIMENTOS - CEO | 2023 |
| 1 | 070107009-9 | PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL-PPR | R\$ 150,00 |
| 2 | 070107010-2 | PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL-PPR | R\$ 150,00 |
| 3 | 070107012-9 | PROTESE TOTAL MANDIBULAR | R\$ 150,00 |
| 4 | 070107013-7 | PROTESE TOTAL MAXILAR | R\$ 150,00 |
| 5 | UNIDADE | RX PANORAMICA NOS MAXILARES | R\$ 70,00 |
| 6 | PLANTÃO | ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ENDODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 3.400,00 |
| 7 | PLANTÃO | ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 3.400,00 |
| 8 | PLANTÃO | ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 3.400,00 |
| 9 | PLANTÃO | ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 5.600,00 |
| 10 | PLANTÃO | ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 3.400,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO | | | 22.000.000,00 |

[Handwritten signature]